

Câmara Municipal de Lisboa

Junta de Freguesia _____

Exmo. Senhor Presidente

Licença Especial de Ruído (LER)

Identificação do requerente

Nome _____

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Localidade _____

Cartão de Cidadão/B.I. n.º _____ NIF / NIPC _____ Telefone _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Código de acesso à certidão do registo comercial _____

CAE _____

Na qualidade de Proprietário Arrendatário Outro _____

Identificação do representante legal

Nome _____

Cartão de Cidadão/B.I. n.º _____ NIF / NIPC _____ Telefone _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Vem requerer

Emissão de licença especial de ruído para realização de atividade ruidosa temporária

Caracterização da atividade/ evento

Nome _____

Tipo de evento _____

Localização (arruamento, n.º polícia) _____

Código Postal _____ - _____ Freguesia _____ (sempre que possível juntar planta de localização)

Espaço fechado Sim Não Área total _____ Espaço público Espaço privado

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100 m)

Potência sonora Inferior a 2 000W Entre 2 000 e 10 000W Entre 10 000 e 20 000W Superior a 20 000W

Número estimado de pessoas por dia Inferior a 1 000 1 000 a 5 000 5 000 a 20 000 Superior a 20 000

Obra de construção civil Sim Não Licença n.º _____ Outro evento

Descrição pormenorizada e justificação da atividade / evento

Período da licença

Data de início _____ Data de termo _____

Horários	Dias úteis	Sábados	Domingos	Feridos
Início				
Termo				

Outro _____

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)? Sim Não

Descreva o tipo de equipamento a utilizar

Estão previstas medidas de minimização de ruído? Sim Não

Descreva as medidas propostas

Descreva informações consideradas relevantes

Tomei conhecimento de que a entrega do pedido deverá ocorrer com o período mínimo de 15 dias úteis de antecedência, sob pena de o mesmo ser arquivado.

Pede deferimento

Lisboa, _____

Legislação aplicável:RGR - Regulamento Geral do Ruído - Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
Tabela de taxas e outras receitas do município de Lisboa em vigor**Nota:**

Em caso de emissão da LER agora requerida, a entidade licenciadora poderá restringir as condições de realização da atividade, de forma a prevenir e/ou minimizar os impactos gerados pela mesma. O eventual incumprimento das prescrições constantes da LER, verificado através da fiscalização, determinará a suspensão da atividade por ordem das autoridades policiais, e o levantamento de auto de ocorrência, o qual implicará a instauração de processo de contraordenação pela entidade licenciadora.